



Experiência,  
Transparência e  
Profissionalismo

# FILAFIL COMÉRCIO EIRELI GN COMÉRCIO EIRELI

PROC N° 5006809-92.2019.8.21.0001

4° RELATÓRIO DE INCIDENTE,  
APRESENTADO EM MAIO DE 2022



CONHEÇA NOSSO PORTAL

# INCIDENTE DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



MEDEIROS  
& MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# INTRODUÇÃO



Experiência,  
Transparência e  
Profissionalismo

O presente relatório tem como fundamento o disposto no artigo 22, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 11.101/2005, que estabelece que compete ao Administrador Judicial a fiscalização das atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

As informações apresentadas também são objeto de demonstração nos Relatórios Mensais de Atividade (“RMA”) do devedor, porém, de forma sintetizada.

O objetivo deste relatório é reunir as informações referentes ao plano de recuperação judicial homologado das empresas FILAFIL COMÉRCIO EIRELI E GN COMÉRCIO EIRELI, que já está em fase de cumprimento, facilitando o acesso a todos os interessados.

O presente relatório vai subdividido entre cronograma processual, premissas do plano de recuperação judicial e prestação de contas dos pagamentos, visando facilitar o acesso do Juízo, Ministério Público, credores e interessados às informações relativas ao cumprimento das obrigações avençadas.



1. **CRONOGRAMA PROCESSUAL**
2. **PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
  1. Meios de Recuperação
  2. Proposta de pagamento
3. **PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS**
  1. Resumo do Cumprimento

# CRONOGRAMA PROCESSUAL



Experiência,  
Transparência e  
Profissionalismo

| Data       | Evento                                                         | Lei 11.101/05                             | Data                                                                                                                                                                | Evento                                                       | Lei 11.101/05 |
|------------|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------|
| 20.05.2019 | Ajuizamento do Pedido de Recuperação                           |                                           | 22.11.2019                                                                                                                                                          | Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo            | art. 8º       |
| 10.06.2019 | Deferimento do Pedido de Recuperação.                          | art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º | 20.10.2020                                                                                                                                                          | Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC | art. 56, § 1º |
| 30.07.2019 | Publicação do deferimento no D.O.                              | art. 52, § 1º                             | 26.11.2020                                                                                                                                                          | AGC – 1ª Convocação                                          | art. 56, § 1º |
| 30.07.2019 | Publicação do 1º Edital pelo devedor.                          | art. 7º, § 1º                             | 11.12.2020                                                                                                                                                          | Homologação do PRJ                                           |               |
| 14.08.2019 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ | art. 7º, § 1º                             | 22.07.2021                                                                                                                                                          | Publicação do quadro geral de credores                       | art. 18       |
| 22.08.2019 | Apresentação do Plano de Recuperação único                     | art. 53                                   | 11.12.2022                                                                                                                                                          | Fim do prazo de Recuperação Judicial                         | art. 61       |
| 28.10.2019 | Apresentação de Planos de Recuperação individualizados         |                                           | Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual. |                                                              |               |
| 11.11.2019 | Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.         | art. 53, § Único                          |                                                                                                                                                                     |                                                              |               |
| 12.12.2019 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ                   | art. 53, § Único e art. 55, § Único       |                                                                                                                                                                     | Eventos ocorridos                                            |               |
| 11.11.2019 | Publicação do segundo edital pelo Administrador Judicial       | art. 7º, § 2º                             |                                                                                                                                                                     | Data estimada                                                |               |

# PREMISSAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Experiência,  
Transparência e  
Profissionalismo

## 2.1 Meios de Recuperação

❖ **Reorganização societária:** as Recuperandas manifestaram interesse em realizar uma reorganização societária, onde a GN irá incorporar a Filafil e manter as atividades, visto que é a única empresa que está gerando recursos atualmente. Contudo, embora reiteradas solicitações, a assessoria jurídica da empresa não repassou maiores detalhes sobre as medidas de soerguimento e estas não estão devidamente explícitas nos Planos de Recuperação Judicial apresentados.

Em assembleia geral de credores instalada em 1ª convocação na data de 26.11.2020, as Recuperandas apresentaram modificativo aos PRJ originais, os quais foram colocados em votação e aprovados com ressalvas pelos credores, sendo o da Filafil por unanimidade e o da GN por maioria, considerando o voto pela rejeição do credor Banrisul. Os PRJs foram devidamente homologados pelo Juízo em 11/12/2020, concedendo a recuperação judicial às empresas.

# PREMISSAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Experiência,  
Transparência e  
Profissionalismo

## 2.2 Proposta de Pagamento

O Plano de Recuperação Judicial foi aprovado pelos credores em novembro/2020, com posterior homologação pelo Juízo em dezembro/2020. Quanto à contagem do prazo de carência previsto, se entende que o prazo de carência teve início somente em fevereiro/2021, após intimação da empresa quanto à decisão de homologação, encerrando-se em janeiro/2022, com consequente início dos pagamentos em fevereiro/2022. Os pagamentos, portanto, tiveram início em 25.02.2022.

### PROPOSTA DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (RESUMO)

| ELEMENTO                   | MEDIDA | FILAFIL – ORIGINAL | FILAFIL – MODIFICADO | GN – ORIGINAL | GN – MODIFICADO |
|----------------------------|--------|--------------------|----------------------|---------------|-----------------|
| Correção Saldo Inicial     | *      | -                  | TR + 0,5 a.m.        | -             | TR + 0,5 a.m.   |
| Data de início da correção | Data   | Homologação        | Abril de 2019        | Homologação   | Abril de 2019   |
| Deságio                    | %      | 60%                | 30%                  | 60%           | 30%             |
| Carência Total             | mês    | 24                 | 12                   | 24            | 12              |
| Saldo em Parcelas          | mês    | 120                | 108                  | 120           | 108             |
| Forma de Pagamento         | *      | Linear             | Escalonada           | Linear        | Escalonada      |
| Correção Saldo Final       | *      | TR + 3% a.a.       | TR + 1% a.m.         | TR + 3% a.a.  | TR + 1% a.m.    |

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS



Experiência,  
Transparência e  
Profissionalismo

## 3.1 Resumo

| CONDIÇÕES DO PLANO FILAFIL  |                  |         |          |                       |                    |                    | ATUALIZAÇÃO EM MARÇO DE 2022 |           |              |                                                                                                                                                      |
|-----------------------------|------------------|---------|----------|-----------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|-----------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CLASSE                      | VALOR RJ         | DESÁGIO | CARÊNCIA | INÍCIO DOS PAGAMENTOS | FIM DOS PAGAMENTOS | VALOR APÓS DESÁGIO | PAGO                         | EM ATRASO | A VENCER     | OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL                                                                                                                 |
| Classe III - Quirografários | 3.883.238,52     | 30%     | 12 meses | fev/22                | jan/31             | 1.164.971,56       | 28.436,83                    | -         | 1.136.534,73 | Os pagamentos iniciaram após transcorridos 12 meses da intimação de homologação do plano de recuperação judicial, ou seja, a partir de fevereiro/22. |
| TOTAL                       | R\$ 3.883.238,52 |         |          |                       |                    | 1.164.971,56       | 28.436,83                    | -         | 1.136.534,73 |                                                                                                                                                      |

### Resumo do cumprimento PRJ



# PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS



Experiência,  
Transparência e  
Profissionalismo

## Classe III - Quirografários

O PRJ prevê uma carência de 12 meses a iniciar da homologação do Plano de Recuperação judicial que foi em 11.12.2020, logo se entende que o prazo de carência teve início em fevereiro/2021, após intimação da recuperanda quanto à decisão de homologação, encerrando-se em janeiro/2022.

- O credor Santander possui R\$145.295,52 arrolado na recuperação judicial, contudo a sócia Andreia, que figura como avalista, realizou um acordo junto a Instituição. A Recuperanda encaminhou os documentos correspondentes a operação e, após análise da Administração Judicial, entende-se possível a exclusão do crédito da RJ, uma vez que se origina de contrato formalizado apenas pela sócia, sem envolvimento da empresa. A questão será levada ao processo para autorização pelo Juízo, considerando a consolidação do quadro geral de credores.
- Conforme relatado, a Recuperanda iniciou os pagamentos em 25.02.2022, adimplindo até março/22, R\$28.436,83.
- O Credor Caixa Econômica Federal, recebeu os pagamentos relativo a primeira e segunda parcela da RJ conforme depósito judicial no montante de R\$4.402,76 relativo a Filafil, e R\$1.739,74 relativo a GN.



# MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL  
EXPERIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E PROFISSIONALISMO

CENTRAL DE ATENDIMENTO

## 0800 150 1111

**PORTO ALEGRE / RS**  
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701  
Torre Iguatemi Business  
Bairro Chácara das Pedras  
CEP: 91330-001

**NOVO HAMBURGO / RS**  
Rua Júlio de Castilhos, 679/111  
Centro Executivo Torre Prata  
Bairro Centro  
CEP: 93510-130

**CAXIAS DO SUL / RS**  
Av. Itália, 482/501  
Ed. Domênica Verdi  
Bairro São Pelegrino  
CEP: 95010-040

**SÃO PAULO / SP**  
Av. Nações Unidas,  
12399/133 B  
Ed. Comercial Landmark  
Bairro Brooklin Novo  
CEP: 04578-000

**BLUMENAU / SC**  
Rua Al. Barroso, 1004/9a  
Ed. Maria Clara  
Bairro Vila Nova  
CEP: 89036-240

**MANAUS / AM**  
Av. Tefé, 369  
Bairro Pça 14 de Janeiro  
CEP: 69020-090